

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS
CNPJ: 04.424.415/0001-43
ENDEREÇO: Rua Delmiro Junior,556 – CEP: 61.930-340 Bairro Planalto Cidade Nova, MARACANAÚ-CE
E-MAIL:heitoremef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85)3383-3892
PROCESSO Nº: 13/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de expediente, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LEILA MARIA DO CARMO SILVA
Data: 05/07/2024 16:35:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEILA MARIA DO CARMO SILVA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1 PESQUISA Nº: 13 / 2024

2 CONSELHO: **ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** 3 Nº DO CNPJ: **04.424.415/0001-43**

4 ENDEREÇO: **RUA DELMIRO JÚNIOR, 556 – PLANALTO CIDADE NOVA – MARACANAÚ - CE**

5 MARACANAÚ: 05 / 07 / 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LEILA MARIA DO CARMO SILVA
Data: 05/07/2024 16:35:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 07 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMI FAIXAS EM LONANAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	01	FOLHA DE EVA GRANDE 2,00 x 1,00M (BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA, MARRON)	CX	70		
	02	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL WBMA-VBM-M CX C/ 12 AZUL	CX	04		
	03	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL WBMA-VBM-M CX C/ 12 PRETO	CX	02		
	04	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL WBMA-VBM-M CX C/ 12 VERMELHO	CX	02		
	05	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM CX C/ 12 UND DE 5,5 ML PRETO	CX	03		
	06	REFIL PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND DE 5,5 ML VERMELHO	CX	03		
	07	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	03		
	08	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 UND	CX	01		
	09	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO	UND	40		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: